ID: F938D77823604

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

**LEI MUNICIPAL Nº 578/2025**

***Dispõe sobre a concessão de abono extraordinário aos profissionais da educação básica pública, em efetivo exercício, vinculados à Secretaria de Educação de São Pedro do Piauí – PI e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ,** Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar abono salarial, em caráter excepcional, aos profissionais da educação básica pública municipal em efetivo exercício, com o objetivo de cumprir a destinação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme o disposto no art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal e no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

**Art. 2º** - O abono devido a cada servidor deverá ser proporcional aos meses de enquadramento como profissionais da educação vinculados aos 70% durante o ano de referência, assim como proporcional a jornada de trabalho, (20 horas ou 40 horas).

**Art. 3º** - O rateio será proporcional à carga horária, à remuneração paga com recursos dos 70% do FUNDEB e ao período efetivamente trabalhado no exercício de 2025.

**Art. 4º** - O abono salarial será pago em parcela única no mês de dezembro de 2025, com recursos dos 70% do FUNDEB.

**Art. 5º** - O abono não se incorporará à remuneração, nem servirá de base de cálculo para adicionais, gratificações ou vantagens.

**Art. 6º** - O abono será considerado rendimentro tributável, ficando sujeito à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme a legislação tributária federal aplicável, cabendo à Secretaria de Finanças efetuar a retenção e o recolhimento do



**PREFEITURA MUNICIPAL**
**SÃO PEDRO DO PIAUÍ**

imposto concomitantemente ao crédito em favor do beneficiário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 22 de dezembro de 2025.

**LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodopiaui.pi.gov.br

ID: F3094D103B7F4

*ESTADO DO PIAUÍ*
**Prefeitura de Barra D'Alcântara**
**C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92**
**Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000**
**Fone – (89) – 3423-0141**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

O Município de Barra D'Alcântara- PI, através do seu Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, do tipo menor preço por lote, em 19/01/2026 às 10:00 h. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Município de Barra D'Alcântara – PI, conforme termo de referência. Fonte de recursos: recursos da Manutenção da Secretaria da Administração: fpm, icms, iss, itr, pnate. Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: Scfv, e recursos próprios, FMAS- IGD-PAB, SIGTV, COFINANCIAMENTO, SCFV, IGD-SUAS, IGD-BF. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação: VAAT, vaaf. Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: fus e custeio. Edital: Sede da Prefeitura, www.selcorp.com.br/pregoes e www.tce.pi.gov.br.

Barra D'Alcântara (PI), 22 de dezembro de 2025.

Raimundo Marcos de Sousa
Pregoeiro

ID: C03B5E41E55A4

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ**
**CNPJ Nº 01.612.617/0001-20**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** Contrato nº 24.12.2025.01 - PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA LUIZ FERNANDO F SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA.
**CONTRATADO:** LUIZ FERNANDO F SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
**CNPJ DO CONTRATADO:** 55.438.241/0001-09.
**OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ DO PIAUÍ(PI).
**VALOR GLOBAL:** R$ 3.642.852,79 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).
**LICITAÇÃO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025 – BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento Municipal 2025 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/Atividade: 08.244.0002.2038.0000; 04.122.0002.2009.0000; 10.301.0002.2029; 12.365.0015.2426.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Fr: 500; 600; 621; 660; 542;
**VIGÊNCIA:** 24/12/2025 a 24/12/2026.
**DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2025.

**JOÃO COELHO DE SANTANA**
**Secretário Municipal de Governo e Infraestrutura**